



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
14 DE FEVEREIRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.655**

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....  | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....  | 3  |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....                                      | 4  |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO .....                     | 5  |
| SECRETARIA DE FINANÇAS .....   | 10 |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES .....             | 10 |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .....                                      | 11 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ..... | 12 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....   | 16 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS .....                  | 24 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL .....                 | 25 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....  | 26 |
| AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO .....                                 | 28 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL .....  | 29 |
| PREVIPALMAS .....  | 29 |
| PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....                                | 29 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                                       | 30 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 375 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos e-Palmas nº 00000.0.001233/2025 e Parecer nº 46/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, BRUNO RODRIGUES MOUZINHO para exercer o cargo de Engenheiro-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 376 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado RIKELMO MORAES DOS ANJOS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza-40h, no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 377 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.001923/2025 e Parecer nº 23/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS, em caráter de excepcional interesse público, para exercer o cargo de Lavador de Ônibus-40h no período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 378 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.079967/2024 e Parecer nº 24/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de fevereiro 2025:

I - MARCIA DE SOUZA PEREIRA MARTINS, Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h;

II - Mecânico-40h:

ANTONIO CARLOS SILVA ARAUJO;  
MANOEL JOSE SANTANA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 379 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - para exercerem as funções a seguir:

a) Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

AGNER SILVA LEITE;  
ANA LOURENCO QUIXABEIRA;  
ANDREIA CONCEICAO GUIMARAES OLIVEIRA;  
ANTONIO JONSON LIMA DE MELO;  
AOLANA DOS REIS SILVA;  
ARLETE DA SILVA RODRIGUES;  
CARLOS ALBERTO ANDRADE SOUSA;  
EDIANE DE LIMA CARVALHO;  
ELAINE MARTINS DOS SANTOS;  
ELAINE RODRIGUES RIBEIRO;  
ELIVANY FERREIRA SALES;  
EMANNUEL HENRIQUE ALVES CUNHA;  
EVA COELHO LIMA DE MELO;  
FLAVIA STEFANIE SOARES;  
FRANCIELY DA SILVA MEDEIROS;  
FRANCINEIDE DA SILVA MEDEIRO;  
GEOVANE GOMES CARDOSO;  
GILMAR FRANCISCO RIBEIRO;  
GISLANE SERAFIM DOS SANTOS;  
GIZELDA ALVES DE SOUSA;  
HEMMILLY CRISTINA DA SILVA CARVALHO;  
ILZA PEREIRA LACERDA;  
IONETE MARTINS DOS SANTOS SOARES;  
IRANEIDE NOLETO VIANA FELIX;  
JENNIFER REIS SILVA;  
JUCINEIDE FERREIRA GOMES;  
KARINA GOMES GUIMARAES;  
KATIA RODRIGUES;  
LAUDELICE FONSECA MACIEL PEREIRA;  
LEIANE MOURA ROCHA;  
LEONEIDE MARIA DA SILVA;  
LILIAN GUIMARAES DA SILVA;  
LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA;  
LUCILEIDE RODRIGUES NUNES;  
LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA;  
LUZIO MACARIO DA CRUZ;  
MARCILENE GONCALVES;  
MARCILENE PEREIRA DE SA;  
MARIA DE FATIMA MENESES MOREIRA;  
MARIA NALDISA BARBOSA DA SILVA;  
MARIA NOEMI FERNANDES CAVALCANTE;  
MARIA ROSA FERNANDES;  
MARIA ZELINA LIMA DE MELO;  
MARILENE RODRIGUES PINTO GOMES;  
MILENA DAMASCENO SOUSA;  
NATALIA ARAUJO DA SILVA;  
NATHIELLE REIS DE SOUSA;  
NATILA RAYANNE DE PINHO FERREIRA;  
OSMAR ALVES;

OSMARINA DIAS DE ARAUJO;  
OTAVIA OLIVEIRA LUZ LEAL;  
PAULO HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA;  
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM;  
RAISSA DA SILVA SANTOS;  
RAYANNE MARTINS CARVALHO;  
REGINA PEREIRA BATISTA;  
RONILSON ROCHA DE ALMEIDA;  
ROSILANE CARVALHO OLIVEIRA;  
ROSIMARIA DOS SANTOS SILVA;  
SEBASTIAO DOS SANTOS SOUSA;  
SEBASTIAO RODRIGUES CAMPOS FILHO;  
SILVANA RIBEIRO GUERRA;  
TANIA MARA CARNEIRO DE SOUSA FERREIRA;  
THAIS FERREIRA GUIMARAES;  
VICTORIA PEREIRA DE OLIVEIRA;  
WALYSON CUNHA LUZ;  
WASLEN NONATO DA SILVA;

b) Assistente de Sala-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA;  
DIORGES MESQUITA DE JESUS;  
JESSICA MAIARA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS;

II - no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

EDILENE RODRIGUES DA SILVA;  
FLAVIO LAZARO LUIZ;  
JEZ RUEL DE SOUZA VIANA;  
LIVIA RIBEIRO ARAUJO DE MELO;  
MAISA BATISTA MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 380 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LAISA DE SOUZA MARINHO no cargo de Gerente de Promoção e Defesa da Fauna - DAS-5, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito de Palmas

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

**ATO Nº 381 - CSS.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor MARCELO ABREU MARQUES, matrícula 413073640, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 382 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025:

I - ADRIANA VICTOR FERREIRA LOPES, Diretor de Vigilância Epidemiológica em Saúde - DAS-4;

II - LUMA GARCIA DE MELO, Diretor de Atenção Primária em Saúde - DAS-4, a partir de 4 de fevereiro de 2025;

III - ANA CAROLINA SANTIAGO NOGUEIRA RODRIGUES, Coordenador de Prevenção e Promoção da Saúde - DAS-6;

IV - CLEBER RODRIGUES DE ARAÚJO, Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Sul - DAS-6;

V - MANUELA REBECCA SILVA BORGES, Coordenador do Distrito Administrativo em Saúde - Região Central - DAS-6;

VI - MARINEIDE RODRIGUES AMORIM, Coordenador de Conservação e Gerenciamento de Resíduos - DAS-6;

VII - WANDERSON AZEVEDO ALVES, Coordenador das Equipes de Saúde na Família - DAS-6;

VIII - ELIANA MARIA DA CUNHA, Gerente de Ouvidoria - DAS-5;

IX - JUSSARA DIAS QUEIROZ BRITO, Gerente de Gestão Territorial da Atenção Primária em Saúde - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 383 - DSG.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LUCILENE DE MELO MACIEL para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Patrimônio - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 328-CT, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025, a parte que contratou MYSHELL ALMYR MOURA DA SILVA no cargo de Lavador de Ônibus-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações, no Ato nº 329-CT, de 5 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.648, de 5 de fevereiro de 2025, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, HALYSON ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS SOUZA;

II - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

MANOEL PRIMO DA SILVA;  
REOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS;  
OZEIAS CARDOSO ADONIAS;  
FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA;

III - Mecânico-40h:

JOSEMAR BATISTA LIMA;  
JOSÉ AUGUSTO E SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado TULIO DORNAS DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente de Promoção e Defesa da Fauna - DAS-5, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 363-NM, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.653, de 12 de fevereiro de 2025, que nomeou LAISA DE SOUZA MARINHO no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, e o redistribuiu da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 195, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte que contrata MICHELY MENDES COSTA, no cargo de Assistente Geral-40h;

II - no Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte que contrata ARLETE DA SILVA RODRIGUES, no cargo de Assistente de Sala-40h;

III - no Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, as partes que contratam os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Sala-40h:

MARIA JOSE DA MATA RODRIGUES;  
ROBSON SANTOS PURCINO;

IV - no Ato nº 298-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, a parte que contrata SEILA FERNANDES CURCINO no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil);

V - no Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, as partes que contratam os adiante relacionados, no cargo de Assistente Geral-40h:

ADIMAR MASCENA DE SOUSA NASCIMENTO;  
FRANTHESCO WILLGNER TAVARES;  
JOSIMAR RODRIGUES DA ROCHA;  
MARIA PEREIRA DE SOUSA LEMOS;  
SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 196, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.045705/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MORGANA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 413054024, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

**Aviso de Retificação**

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 6 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna pública a retificação da Portaria 004/2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 3.641 do dia 27 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

Art. 1º Designar o servidor Danillo de Oliveira Freitas, matrícula: 413072781, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, como responsável para ser responsável autorizada para lançamento das informações de contratos, aditivo e apostilamento - 3ª fase no SICAP-LCO, dos processos relacionados à Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Comunicação, com o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se:

Art. 1º Designar o servidor Danillo de Oliveira Freitas, matrícula: 413072781, Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, como responsável autorizado da Unidade Gestora: 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação, - e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 003/2022 do dia 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.924, página 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES  
Secretário Municipal de Comunicação

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 102/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.005812/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR. | NOME                  | CARGO     | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|-------|-----------------------|-----------|-------|------|------------|
| 17401 | AILTON RIBEIRO MAXIMO | MOTORISTA | II    | E    | 23/07/2006 |
|       |                       |           | II    | F    | 23/07/2007 |
|       |                       |           | III   | A    | 23/07/2008 |
|       |                       |           | III   | B    | 23/07/2009 |
|       |                       |           | III   | C    | 23/07/2010 |

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) AILTON RIBEIRO MAXIMO, matrícula nº 17401, ocupante do cargo de Motorista:

I - PORTARIA Nº 338/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de outubro de 2011;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 103/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.005891/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR.  | NOME                          | CARGO                | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|--------|-------------------------------|----------------------|-------|------|------------|
| 153521 | LUIZ CELESTINO DE ABREU FILHO | AGENTE DE MANUTENÇÃO | I     | D    | 07/07/2006 |
|        |                               |                      | I     | E    | 07/07/2007 |
|        |                               |                      | I     | F    | 07/07/2008 |
|        |                               |                      | I     | G    | 07/07/2009 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 104/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.005903/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR.  | NOME                     | CARGO     | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|--------|--------------------------|-----------|-------|------|------------|
| 156631 | OTAVIO CASTRO DOS SANTOS | MOTORISTA | I     | D    | 19/07/2006 |
|        |                          |           | I     | E    | 19/07/2007 |
|        |                          |           | I     | F    | 19/07/2008 |
|        |                          |           | I     | G    | 19/07/2009 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 105/GAB/SECAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.005830/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR.  | NOME          | CARGO                                | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|--------|---------------|--------------------------------------|-------|------|------------|
| 259201 | JAKSON SANTOS | AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO | I     | B    | 13/01/2008 |
|        |               |                                      | I     | C    | 13/01/2009 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 107/GAB/SECAD,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 10 e 11 da Medida Provisória n.º 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.827.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.001810/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR.  | NOME                         | CARGO                     | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|--------|------------------------------|---------------------------|-------|------|------------|
| 139101 | MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | I     | D    | 16/02/2006 |
|        |                              |                           | I     | E    | 16/02/2007 |
|        |                              |                           | I     | F    | 16/02/2008 |
|        |                              |                           | I     | G    | 16/02/2009 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 117/GAB/SECAD,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Casa Civil do Município de Palmas, para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRICULA | NOME                     | CARGO/FUNÇÃO                | VÍNCULO |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|---------|
| 309831    | OLIANDA MARQUES DA VEIGA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 119/GAB/SECAD,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito - Guarda Metropolitana de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                    | CARGO/FUNÇÃO                | VÍNCULO |
|-----------|-------------------------|-----------------------------|---------|
| 228691    | GLEUTON RIBEIRO PEREIRA | GUARDA METROPOLITANO MÚSICO | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 122/GAB/SECAD,  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Ação Social para a Fundação Cultural de Palmas, o (a) servidor (a) MARCOS SOUSA TERRÉCO, matrícula nº 134821, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 126/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) FABIANO PEREIRA VAZ, matrícula nº 228071, ocupante do cargo de GUARDA METROPOLITANO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL, esta concedida por meio da Portaria n.º 742/GAB/SEPLAD, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.365, a contar a partir de 03 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.002797/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 127/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) CLARISMAR JOSE GOMES NETO, matrícula nº 133241, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, esta concedida por meio da Portaria n.º 081/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.164, a contar a partir de 28 de janeiro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.002357/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 129/GAB/SECAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRICULA | NOME                  | CARGO/FUNÇÃO              | VINCULO |
|-----------|-----------------------|---------------------------|---------|
| 413069461 | ALDEMES MIRANDA COSTA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 131/GAB/SECAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, o (a) servidor (a) PATRICIA MENDES MARQUES, matrícula nº 256261, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 132/GAB/SECAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, o (a) servidor (a) LARYSSA BARROS MARTINS, matrícula nº 413013413, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 133/GAB/SECAD,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 325-GAB/SEPLAD, de 23 de maio de 2024, publicada no DOM nº 3.475, de 04 de junho de 2024, este previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei nº 1.441/2006, corroborando a necessidade de revisão e correção do enquadramento funcional, conforme Despacho nº 006/2025-CAEP/DGP/SECAD;

Considerando o teor do Despacho nº 014/2025-SDH/SEPLAD;

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6549;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.071052/2024;

Considerando ainda a ciência da servidora em 05/02/2025, acostada aos autos citado acima,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

| MATR.  | NOME                 | CARGO                     | NÍVEL | REF. | A PARTIR   |
|--------|----------------------|---------------------------|-------|------|------------|
| 136161 | LUDMYLA SALES SOARES | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | II    | A    | 23/03/2006 |
|        |                      |                           | II    | B    | 23/03/2007 |
|        |                      |                           | II    | C    | 23/03/2008 |
|        |                      |                           | II    | D    | 23/03/2009 |
|        |                      |                           | II    | E    | 23/03/2010 |
|        |                      |                           | II    | F    | 23/03/2011 |
|        |                      |                           | II    | G    | 23/03/2013 |
|        |                      |                           | II    | H    | 23/03/2014 |
|        |                      |                           | III   | A    | 26/02/2016 |
|        |                      |                           | III   | B    | 26/02/2017 |
|        |                      |                           | III   | C    | 26/02/2018 |
|        |                      |                           | III   | D    | 26/02/2019 |
|        |                      |                           | III   | E    | 26/02/2020 |
|        |                      |                           | III   | F    | 26/02/2021 |
|        |                      |                           | III   | G    | 26/02/2022 |
|        |                      |                           | III   | H    | 26/02/2023 |
| IV     | A                    | 26/02/2024                |       |      |            |



Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) LUDMYLA SALES SOARES, matrícula nº 136161, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 360/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

III - PORTARIA Nº 249/2013-RH, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

IV - PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

V - PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019, e republicada no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

VI - PORTARIA Nº 394/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VII - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VIII - PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

IX - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

X - PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

XI - PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

XII - PORTARIA Nº 680/GAB/SEPLAD, de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.556, de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 135/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 868/GAB/SEPLAD, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DOM Nº 3612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 135/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1ª ETAPA**

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                             | ADMISSÃO   | CARGO  | NOTA |
|------|-----------|--------------------------------------|------------|--|------|
| 01   | 413069638 | DIEGO RODRIGUES BATISTA              | 04/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                          | 86,0 |
| 02   | 413071881 | GABRIEL LEAL DE PAULA                | 25/07/2024 | MEDICO QUADRO GERAL                                | 95,6 |
| 03   | 413070139 | GABRIELA RIBEIRO GUIMARÃES           | 08/07/2024 | MEDICO QUADRO GERAL                                | 95,6 |
| 04   | 413069600 | GRASIELE RAMOS DA SILVA              | 02/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                          | 84,4 |
| 05   | 413070072 | IZABELLA MARTINS NUNES RODRIGUES     | 10/07/2024 | ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS                       | 100  |
| 06   | 413070314 | IZAURA LIGIA COUTO DE MEDEIROS       | 15/07/2024 | TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE | 90,2 |
| 07   | 413070271 | MATEUS TURIBIO DE MOURA              | 16/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                          | 86,2 |
| 08   | 413070141 | MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ | 12/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                          | 100  |
| 09   | 413069612 | ROBSON VILA NOVA LOPES               | 01/07/2024 | PEDAGOGO   | 100  |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Heliusany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão  
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 136/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Controladoria Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 833/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO À PORTARIA Nº 136/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**1ª ETAPA**

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                  | ADMISSÃO   | CARGO                        | NOTA |
|------|-----------|---------------------------|------------|------------------------------|------|
| 01   | 413069613 | ARYANA LEMOS PENNO        | 02/07/2024 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 99,2 |
| 02   | 413069983 | JAIANE OLIVEIRA RODRIGUES | 08/07/2024 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 99,2 |
| 03   | 413069614 | RAFAELA WODZIK DA SILVA   | 01/07/2024 | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 99,2 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Alex Sandro Lima Batista - Membro da Comissão  
Lucas Sabino da Silva - Membro da Comissão  
Maristélia Pereira da Silva - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 137/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Fundação Cultural de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 848/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 137/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### 1ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                        | ADMISSÃO   | CARGO                     | NOTA |
|------|-----------|---------------------------------|------------|---------------------------|------|
| 01   | 413070023 | OCEILDE SOUSA ROCHA             | 11/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 90,8 |
| 02   | 413070088 | LAYLLA CRISTINA BARBOSA CARRIJO | 11/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 85,6 |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Euzeni Pedroso Grimm - Membro da Comissão  
Igor Barbosa Melo - Membro da Comissão  
Liubiana Silva Moreira Siqueira - Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 138/GAB/SECAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 837/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOM Nº 3605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 138/GAB/SECAD,  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

#### 1ª ETAPA

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                         | ADMISSÃO   | CARGO                                     | NOTA |
|------|-----------|----------------------------------|------------|---|------|
| 01   | 413069767 | ANA CARLA ALVES DOS SANTOS       | 05/07/2024 | TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS | 100  |
| 02   | 413070344 | GISLAINE NORBERTA BORGES         | 10/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 100  |
| 03   | 413071288 | RAFAEL MACHADO RIBEIRO           | 23/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 94,0 |
| 04   | 413070303 | ROSIMARIA BISPO DE CASTRO GASPIO | 15/07/2024 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                 | 100  |

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Azor Ferreira de Brito - Membro da Comissão  
Gláucia Bastos da Silva - Membro da Comissão  
Renato Firmiano Pereira Carvalho - Membro da Comissão

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.002792/2025  
ESPÉCIE: Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.  
CONTRATADA: Instituto Saturnino Bastos  
CNPJ: 19.804.976/0001-45  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores em curso de práticas de fiscalização tributária.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil cento e dez reais)  
BASE LEGAL: Procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da lei nacional nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIO: GLAUBER SANTANA AIRES - Secretário Municipal de Finanças

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.002792/2025.  
ESPÉCIE: Prestação de Serviço.  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças.  
CONTRATADA: Instituto Saturnino Bastos.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.110,00 (Vinte e cinco mil cento e dez reais).  
BASE LEGAL: Procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, alínea "f" da lei nacional nº 14.133/2021.  
RECURSOS: Gestão/Unidade: 2700; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 4504  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Nº do Empenho da Despesa: 3424; Data do Empenho: 10.02.2025.  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10.02.2025.  
SIGNATÁRIOS: GLAUBER SANTANA AIRES, Secretário Municipal de Finanças, CONTRATANTE, e WANDERLENE MARIA DA SILVA, representante legal, CONTRATADA.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

### PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2025/SEPLAN/SEFIN

Estabelece o rito de liberação orçamentária e financeira para pagamento das despesas de exercícios anteriores a 2025, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVEM:

Art. 1º A liberação de recursos orçamentários e financeiros para o empenho, liquidação e pagamento das despesas de exercícios anteriores a 2025, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de maio de 1964, seguirá o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Os gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo, cumpridas as condicionantes estabelecidas no Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025, publicado na edição nº 3.641 do Diário Oficial do Município de Palmas de mesma data, deverão informar à Comissão Conjunta, instituída pela Portaria Conjunta Nº 001/2025/SEPLAN/SEFIN, de 9 de janeiro de 2025, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Licitações (Seplan), os créditos habilitados para procedimento.

Art. 2º A informação deverá ser encaminhada à Seplan em forma de Ofício, conforme modelo constante do Anexo Único a esta Portaria Conjunta, contendo as seguintes informações:

I - número único do processo (NUP) do termo de reconhecimento de dívida;

II - objeto do reconhecimento da despesa;

III - razão social e CNPJ do credor;

IV - nº do instrumento de manifestação da Procuradoria-Geral do Município (art. 2º, I do Decreto nº 2.648/2025);

V - nº do instrumento de manifestação da Controladoria-Geral do Município (art. 2º, II do Decreto nº 2.648/2025);

VI - data da publicação do Diário Oficial do Município de Palmas do extrato do Termo de Reconhecimento da Despesa do Exercício Anterior;

VII - valor da despesa reconhecida.

Art. 3º Conforme deliberação da Comissão Conjunta, a pasta deverá providenciar formulário de movimentação orçamentária junto à Superintendência de Planejamento Estratégico e Orçamento da Seplan.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

André Fagundes Cheguhem  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

Glauber Santana Aires  
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CONJUNTA  
Nº 003/2025/SEPLAN/SEFIN

MODELO DE SOLICITAÇÃO

Ofício Externo nº \_\_\_\_\_.

Palmas, \_\_\_\_\_.

A Sua Senhoria, o Senhor  
ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações  
Prefeitura de Palmas  
N/C

Assunto: Informa crédito habilitado para procedimento de empenho, liquidação e pagamento de despesas dos exercícios anteriores a 2025

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente expediente para informar à Comissão Conjunta, criada pela Portaria Conjunta Nº 001/2025/SEPLAN/SEFIN, de 09 de janeiro de 2025, os créditos habilitados para procedimento de empenho, liquidação e pagamento, conforme determina o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, referente a (objeto do reconhecimento da despesa do exercício anterior), conforme dados abaixo:

|  |  |
|--|--|
| NUP:   |  |
| Razão Social do credor:  |  |
| CNPJ do credor:  |  |
| Nº do instrumento de manifestação da Procuradoria-Geral do Município:  |  |
| nº do instrumento de manifestação da Controladoria-Geral do Município: |  |
| Data da publicação do extrato no DOMP:                                 |  |
| Valor da Despesa Reconhecida:  |  |

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Secretário/Presidente  
Unidade Gestora (UG)

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Nº 04 RELATIVO AO CONTRATO Nº 015/2022.**

PROCESSO: 00000.0.030498/2024  
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio nos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 01/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX487X 2ª VIA SSP/PI e CPF nº XXX.291.961-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor Júlio Cesar da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.504.181-XX, portador do RG Nº XX93X47-7 SSP/MT.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 2023045723

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024 do processo nº 2023045723, Nup 00000.022482/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex para atendimento da Unidade Social vinculada à Secretaria Municipais de Ação Social.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 01/2024, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião de 27/02/2025 a 26/02/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 26/02/2026

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal da Ação Social, parecer jurídico referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, e encontra amparo legal na Cláusula quarta do contrato nº 01/2024, e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da funcional programática 08.244.3000-4003 Gestão dos serviços da Proteção Social Básica; naturezas de despesa 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição; fontes de recurso 15000000900000; ficha: 20251086. Notas de empenho Nº 3181, emitidas em 06/02/2024.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RITA MARIA VIANA ALVES, CNPJ 09.2306.308/000-34, com sede na Quadra ASR NE 25 Alameda 8 (212 Norte), Lote 05 e 07, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-316, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora RITA MARIA VIANA ALVES.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº02/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Sementinhas do Amor, que tem por finalidade apoiar a manutenção do Serviço de Acolhimento com a aquisição de bens de consumo, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2024029424 /DIGITAL: 00000.0.037224/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 3700, Classificação Funcional: 08.422.3000.4517, Fonte: 15000000900000 Natureza Despesa: 335043, Nota de Empenho nº 3411  
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de acordo com as partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.  
 DATA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.  
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, representado pelo senhor(a) POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, CPF/MF nº XXX.025.481-XX, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO, inscrita no CNPJ nº 07.104.940/0001-70, neste ato representado pela senhora SARA DE PAXIUTA SÁ COUTO E SILVA, RNE nº XXX86XX-X e CPF nº XXX.615.505-XX.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### PORTARIA/SEDURF/Nº 045, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à rua 05, quadra 20, do Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-A, situado à rua 05, quadra 20, do Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, com área de 180,00 m² e Lote 28-B, situado à rua 05, quadra 20, do Loteamento Taquaralto, 5ª Etapa, Folha 01, com área de 270,00 m², objeto do processo nº 57044/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 e Regularização Fundiária  
 ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF/Nº 046, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenny III, com área de 225,00 m² e Lote 10-B, situado à rua 38, quadra 184, do Loteamento Aurenny III, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 72148/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 e Regularização Fundiária  
 ATO Nº 15 - NM

### PORTARIA/SEDURF NO 050, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reestrutura a PORTARIA/SEDURF/Nº 150, de 06 de maio de 2024, que constituiu a Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO - CMCP, concomitante a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais - SEDURF, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 15 - NM, de 01 de janeiro de 2025, visto o Art. 26 da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências", combinado com o art. 178 da lei Orgânica do Município, que trata da política de desenvolvimento urbano, combinado a Lei Nº 3.046, de 26 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a PORTARIA MCID Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, publicado em: 01/03/2024 - Edição 42 Seção: 1 Página 4, que define seus objetivos e fixa prazos para realização de suas etapas;

CONSIDERANDO, o Art. 43 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades que trata da constituição da Comissão Organizadora Municipal;

CONSIDERANDO, a proporcionalidade estabelecida pelo Art. 14 do mesmo regimento;

CONSIDERANDO a PORTARIA/SECIDH Nº 86/2024/GASEC, de 15 de abril de 2024, que Convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Tocantins e sua alteração.

#### RESOLVE:

Art. 1º - reestruturar a Comissão Organizadora Municipal com os seguintes segmentos/membros e convidados:

| SEGMENTOS   | 100% | VAGAS | MEMBROS   |
|---|------|-------|---|
| I - Poder Executivo Municipal   | 40%  | 4     | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEDURF<br>Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPU<br>Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB.<br>Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA |
| II - Empresários relacionados à produção e ao desenvolvimento urbano  | 10%  | 1     | Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA   |
| III - Representantes de instituições acadêmicas   | 10%  | 1     | Faculdade de Palmas - Fapal/Universidade Federal do Tocantins - UFT   |
| IV - Representantes de conselhos de classes profissionais ligadas ao desenvolvimento urbano, habitação e saneamento ambiental | 10%  | 1     | Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO  |
| V - Instituição da sociedade civil com atuação em política pública correlata  | 10%  | 1     | Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO/Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO  |
| VI - Representante e de instituições sociais comunitárias   | 10%  | 1     | Instituto Beneficente Xambióá - IBX/Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - OMABEP  |
| VII - representante do Poder Legislativo Municipal  | 10%  | 1     | Câmara Municipal de Palmas  |

Parágrafo Único: Convidar a Secretaria Municipal de Ação Social, para dar suporte nas ações de chamamento da sociedade civil organizada;

Art. 2º Ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, caberá a Coordenação Geral a Comissão organizadora Municipal, da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO;

Art. 3º A relatoria da Comissão organizadora Municipal, da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Palmas-TO, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora adotar todas as medidas previstas no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua SF-33, quadra 35, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10-A, situado à Rua SF-33, quadra 35, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 10-B, situado à Rua SF-33, quadra 35, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 009262-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 053, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 04-B, situado à Rua SF-29, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 008169-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 054, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m² e Lote 19-B, situado à Rua J-02, quadra 02, do Loteamento Jardim Janaina, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 003338/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Regularização Fundiária  
ATO Nº 15 - NM

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

| Interessado                          | Processo    | Auto de Infração |
|--------------------------------------|-------------|------------------|
| ADEMIR DO NASCIMENTO SOUSA           | 027752/2024 | 22 C 04982       |
| ADROALDO ANTÔNIO PEREIRA             | 029766/2024 | 22 C 13098       |
| ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA        | 028754/2024 | 22 C 04499       |
| ANTÔNIO ANÍSIO VIEIRA DE BRITO       | 030881/2024 | 24 A 18862       |
| ANTÔNIO COSTA SANTOS                 | 028181/2024 | 22 C 03220       |
| CLAUDINEIDO OLIVEIRA SILVA           | 027787/2024 | 22 C 03239       |
| CRISTHIANE DOS REIS CABRAL           | 026887/2024 | 22 C 07546       |
| DANIEL SALES SILVA                   | 027287/2024 | 24 A 07413       |
| DEIBDE CÉSAR SILVA SANTANA           | 027900/2024 | 22 C 06187       |
| EDMILSON VERDE TORRES                | 046394/2024 | 24 A 02723       |
| ELIAS FERREIRA DA COSTA              | 033114/2024 | 22 C 05487       |
| ELMÍCIA PINHEIRO BUENO               | 028460/2024 | 22 C 03152       |
| FRANCISCO SOUSA                      | 028800/2024 | 22 C 04709       |
| FRANCO MOREIRA DE SOUZA              | 037178/2024 | 24 A 02544       |
| GABRIEL COELHO ARRUDA GOMES          | 027269/2024 | 22 C 13548       |
| GILSON JÚNIOR FREITAS DE SOUSA       | 027300/2024 | 22 C 08009       |
| GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES    | 027892/2024 | 22 C 03242       |
| IMIRENE VIEIRA MARTINS               | 027294/2024 | 22 C 13081       |
| JAILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA          | 027896/2024 | 22 C 04977       |
| JAKELINE ALMEIDA DOS SANTOS          | 027938/2024 | 22 C 04620       |
| JOSÉ GOMES BEZERRA                   | 026952/2024 | 22 C 03597       |
| JOSÉ ORLANDO DE SOUSA SANTOS         | 028762/2024 | 22 C 06526       |
| KELBER BATISTA DOS SANTOS            | 028819/2024 | 22 C 07286       |
| LORRANY CRUZ CAVALCANTE              | 027771/2024 | 22 C 54588       |
| MARIA EUNICE DA LUZ SILVA            | 027395/2024 | 22 C 13530       |
| MARIEL DE CARVALHO                   | 027891/2024 | 22 C 04979       |
| MARIENE RIBEIRO DE SOUZA             | 030919/2024 | 22 C 13336       |
| MAURICIO DE OLIVEIRA CARVALHO JÚNIOR | 027945/2024 | 22 C 07356       |
| MIRALDA ALVES DOS SANTOS             | 034663/2024 | 24 A 18751       |
| MÔNICA PINTO DA COSTA                | 057971/2024 | 22 C 02213       |
| NAYANE FERREIRA DOS SANTOS           | 027899/2024 | 22 C 04976       |
| PABLO HIGOR DE LIMA SILVA            | 027956/2024 | 22 C 09532       |
| QUIOSQUE RIO                         | 028851/2024 | 22 C 11742       |

|  |             |            |
|--|-------------|------------|
| RAIMUNDO NONATO MARTINS DE SOUSA FILHO | 028792/2024 | 22 C 04527 |
| RHAYLLON MENDES ALVES MARTINS          | 027345/2024 | 22 C 13546 |
| RICARDO DA SILVA DE SOUSA              | 028848/2024 | 22 C 07219 |
| RÚBIA DE SOUZA RODRIGUES               | 028007/2024 | 22 C 13516 |
| RYAM LUCAS BARROS DIAS                 | 028847/2024 | 22 C 04748 |
| SERGIO PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR       | 028841/2024 | 22 C 04743 |
| SIMARA DE SOUZA PEREIRA                | 028013/2024 | 22 C 03240 |
| TAISE SILVA SANTOS                     | 028022/2024 | 22 C 07357 |
| TÂNIA RODRIGUES                        | 028129/2024 | 22 C 03221 |
| THIARLISSAN GOMES MARINHO              | 028041/2024 | 22 C 04969 |
| VALDISIO DA SILVA LEITE                | 027954/2024 | 22 C 07355 |
| WELBER SOUZA ALVES                     | 028823/2024 | 22 C 04500 |
| YASMIN NASCIMENTO DA SILVA             | 028148/2024 | 22 C 04983 |

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Lílian Alves Martins Amorim  
Gerente do Contencioso Administrativo

## CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 01/2025

ALTERA a data da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo do Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU, DELIBERA, ad referendum do plenário:

Art. 1º - Alterar, para o dia 14 de fevereiro de 2025, a data da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2025, anteriormente aprovada pela RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 10/2024, como sendo o dia 12 de março de 2025, como data prevista.

Reuniões Ordinárias para o ano de 2025

| SEQUÊNCIA | MÊS       | DIA               | HORÁRIO (h) |
|-----------|-----------|-------------------|-------------|
| 1ª        | MARÇO     | 12 (quarta-feira) | 14:00       |
| ALTERAÇÃO |           |                   |             |
| 1ª        | FEVEREIRO | 14 (sexta-feira)  | 14:00       |

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2025.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA  
Presidente do CMDU

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 02/2025

Reestrutura os Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pelo do Art. 10, da LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, concomitante ao Art. 13 do REGIMENTO INTERNO do CMDU, DELIBERA, ad referendum do plenário:

Art. 1º - Reestrutura, em conformidade com o artigo Art. 8º e § 3º do Art. 9º da Lei nº 3.046/2024, a composição dos Comitês Técnicos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas, para o ano de 2025, compostas pelas Instituições abaixo, cada uma representada por seu conselheiro titular ou suplente:

Comitê Técnico de Habitação:

| INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO      |
|--|-------------|
| Secretaria Municipal da Habitação  | Coordenação |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO                 | Membro      |
| Faculdade de Palmas - FAPAL/Universidade Federal do Tocantins - UFT                          | Membro      |
| Instituto Beneficente Xambioá - IBX/Organização de Mulheres Amigas do Bem de Palmas - Omabep | Membro      |

Comitê Técnico de Saneamento Ambiental:

| INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO      |
|--|-------------|
| Fundação Municipal do Meio Ambiente - FMA  | Coordenação |
| Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo              | Membro      |
| Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO/Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO | Membro      |
| Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Palmas   | Membro      |

Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana:

| INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO      |
|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil   | Coordenação |
| Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO/Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO | Membro      |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  | Membro      |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO   | Membro      |
| Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas - CDL   | Membro      |

Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária:

| INSTITUIÇÃO  | FUNÇÃO      |
|--|-------------|
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEMPUR     | Coordenação |
| Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA      | Membro      |
| Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO             | Membro      |
| Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal de Palmas | Membro      |
| Centro Universitário Luterano de Palmas - Ceulp/ULBRA    | Membro      |

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDU

### RESOLUÇÃO/CMDU/Nº 03/2025

DELIBERA sobre RELATÓRIO Nº 01/2025/GAB/SEMPUR - Processo nº 00000.0.006896/2025 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela LEI Nº 3.046, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, visto o inciso VIII, do Art. 3º da lei citada, na 1ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2025, ocorrida dia 14 de fevereiro de 2025, DELIBERA:

Art. 1º - APROVAR, por UNANIMIDADE o Relatório nº 01/2025/GAB/SEMPUR, do Presidente do Comitê Técnico de Planejamento Territorial e Regularização Fundiária, que considerou que a doação de bens de um ente público a outro encontra guarida na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021; que considerou que o bem coletivo é primando pela qualidade de vida, o que certamente ocorrerá com a continuidade das atividades escolares no local; que considerou que nas áreas destinadas a equipamentos comunitários é possível criar ambientes urbanos de maior qualidade socioespacial com a finalidade de proporcionar o bem-estar à população, sobretudo, à comunidade carente e, considerou ser possível a doação da área requerida, desde que devidamente justificado o interesse público e observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Presidente do CMDU

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS DE 2023**, realizada aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPUP, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião

foi presidida pelo Presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, contando com a presença dos seguintes membros: Israel Henrique de Melo Sousa, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Nathalia Laise Soares Gama, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Fábio Frantz Borges, da Secretaria Municipal da Habitação; José Djair Casado de Assis Júnior, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Paulo Henrique Gomes Mendes, da Procuradoria Geral do Município; Robinson Nicolau Riker Demétrio, da Fundação Municipal do Meio Ambiente; Noelson Ferreira Campelo e Reinaldo Lopes Barros, da Secretaria Municipal de Finanças; Adriana Dias, da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA; José Heluandir, da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; André Cavalcante da Silva, da Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO; Matozalém Souza Santana, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO); Daybson Dias de Sousa, do Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO.e do Secretário executivo Itamar Xavier. O Presidente Israel Henrique, agradeceu a presença de todos e, confirmado quorum, passou a palavra ao Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento Territorial Urbano e Regularização Fundiária, Sr. Fábio Frantz Borges, que apresentou o relatório citando que foram analisados, dentre outros, os dados dos informativos urbanísticos, sendo que as áreas indicadas se amoldam às destinações solicitadas, citou a necessidade de tratar o tema como de relevância, devido a alta demanda por habitação de interesse social, juntamente com a implantação desses empreendimentos que visam reduzir o déficit habitacional no município, salientou a necessidade de alteração do uso do solo, podendo ocorrer pelo interesse da gestão. No Relatório ficou a consideração favorável a doação da área, visto a existência do justificado interesse público, observada a a conveniência da administração pública. O Presidente colocou em discussão. O Conselheiro Daybson colocou que entende possível a doação de áreas para diminuir o déficit, porém chamou a atenção que estas áreas deveriam estar mais próximas aos sistemas estruturantes e em vazio urbanos, visto a quantidade de áreas sem parcelamento no plano Diretor da cidade, em especial na área das ARSOS. Em votação e por unanimidade foi aprovado o relatório nº 08/2023/GAB/SEMAF, da presidência do comitê técnico de planejamento territorial e regularização fundiária, que trata, das solicitações de doação de áreas públicas municipais constantes no processo nº 2023.046.250 - Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM e apensos, considerando para tanto os Processos: I - 2023.060.703 - Organização das mulheres amigas do bem de Palmas - OMABP, as áreas - APM 02 - Setor Santa Fé 2ª Etapa, com área de 14.329,14m2 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove, quatorze metros quadrados) e APM 03 - Setor Bertaville, com área de 25.340,49 m2 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta, quarenta e nove metros quadrados); II - 2023.060.704 - Instituto AMASTEF do Estado do Tocantins, coim a área da APM 08 - Jardim Laíla, com área de 16.684,60 m2 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e quatro, sessenta metros quadrados) e III - 2023.061.003 - Instituto beneficente Xambioá - APM NW 01-G - Jardim Aurenly I, com área de 27.058,18m2 (vinte e sete mil, cinquenta e oito, dezoito metros quadrados). Não tendo nada mais a relatar, o Presidente agradeceu a participação de todos, colocou o CMDUH à disposição para receber outras contribuições que acharem interessantes e encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE PALMAS DE 2024**, realizada aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e vinte minutos, na sala de reuniões do IMPUP, situado na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre

Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Sra. Joseísa Martins Vieira Furtado, Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Sra. Germana Pires Coriolano, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas - IMPUP; Sr. Fábio Frantz Borges e Sr. Fabrício Rodrigues Braga, Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis; Sr. Noelson Ferreira Campelo, Secretária Municipal de Finanças; Sra. Yasmin Moura Barreto, Procuradoria-Geral do Município; Sr. José Heluandir, da Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA; Sr. Daniel Alencar Bardal, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO; Sra. Adriana Dias, Centro Universitário Luterano de Palmas Ceulp/ULBRA; Sr. João Aparecido Bazzoli, da Universidade Federal do Tocantins - UFT; Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Jordão, Faculdade de Palmas - Fapal; Sr. Wesley Lima Rego, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA; Sr. Matozalém Souza Santana, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU-TO; Sr. Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO; Sra. Dagma Sousa Lopes Pires, do Instituto Beneficente Xambioá - IBX; Sr. Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do CMDU e como convidado o Sr. Mulbert Fumagalli, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Verificação do quórum, Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; o Presidente, Israel Henrique deu as boas-vindas agradeceu aos membros por participarem dessa última reunião do ano, estendeu os cumprimentos ao convidado e deu início a reunião. Pauta: item 4. Aprovação da RESOLUÇÃO ad hoc Presidência/Nº 01/2024 na sequência, o Secretário-Executivo, Sr Itamar Xavier fez a leitura da RESOLUÇÃO e em votação foi aprovada por unanimidade; 5. Leitura, discussão e aprovação da ATA da 2ª RO, após leitura o Presidente Israel colocou em cotação, tendo sido aprovada por unanimidade; 6. Ordem do dia: I. Apresentação do RELATÓRIO Nº 02/2024 - CTPTURF - Processos nº 00000.0.042648/2024, da Associação Restaurando Vidas; nº 00000.0.042639/2024, Casa da Benção; nº 00000.0.042633/2024, Instituto Videira e processo nº 00000.0.042628/2024, Associação Beneficente Esperança do Taquari. Foi apresentada a ATA DA 1ª REUNIÃO do Grupo de Trabalho para regulamentação do formato das análises dos processos de alienação de áreas públicas e de adoção de Áreas Verdes, do Conselho de Desenvolvimento Urbano da cidade de Palmas. Em discussão os membros do GT chamaram a atenção para a participação da Secretária de Desenvolvimento Social, quanto as justificativas do interesse público das instituições; observações sobre as áreas já doadas/concedidas, para as quais se faz necessário mapear, visto a expansão do uso pelas secretarias afins. Foi citado a necessidade de se ter um levantamento, com metas, tempo de atuação, projetos, programa de necessidades e plano de trabalho de cada instituição, a Sr. Yasmin, sugeriu uma filtragem específica sobre as doações para as instituições que foram beneficiadas com um grande número de áreas, bem como usar a fiscalização para observar se os bens doados estão sendo usados conforme uso solicitado. Também foi sugerido que se tenha um trâmite processual, considerando as áreas solicitadas, áreas disponíveis, uso e ocupação do solo e áreas já disponibilizadas para as instituições nas proximidades e, da mesma forma se a instituição requerente tem comprovação de endereçamento. Sra. Germana comenta sobre a função social dos projetos apresentados para cada área, que tipo de ação social a instituição desenvolve, quantidade de áreas doadas nas proximidades, revisão do tamanho das áreas, cita a necessidade da análise do interesse público, visto a falta de critérios dispostos nas normas atuais, que não consideram aspectos de segurança, saúde, habitação, qualidade ambiental e econômicas. A Sra. Germana cita a não participação do IMPUP na tomada de decisões nos processos de doação, visto o planejamento da cidade. O RELATÓRIO Nº 02/2024 - CTPTURF, na forma de ATA

da 1ª reunião do Grupo de Trabalho, foi aprovado por unanimidade e tratado como RESOLUÇÃO pelo pleno. II. Discussão e aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2025, após as discussões o calendário foi aprovado por unanimidade, considerando a seguinte sequência e datas: 1ª RO dia 12 de março, 2ª RO dia 11 de junho, 3ª RO dia 10 de setembro e 4ª RO dia 10 de dezembro, todas com início previsto par as 14:00 horas, foi aprovado ainda que “em havendo necessidade, visto outros eventos e agendas dos membros do CMDU, caberá ao Presidente deliberar em tempo hábil, ad referendum do plenário, nova data”; item 7. Manifestações do Plenário: O conselheiro João Bazzoli, representante da UFT, informou aos presentes sobre o lançamento do livro Instrumentos Urbanísticos e sua (in)efetividade Vol. III, que contém no Capítulo 5 intitulado Análise da participação do Plano Diretor e o papel do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano: um estudo em Palmas-TO. Pp. 105 a 127. O livro foi publicado pela Thoth Editora e está disponível em edição impressa e e-book. O trabalho relata as atividades do Conselho durante o período de 2011 a 2022, por meio de uma análise quantitativa e qualitativa. O Conselheiro João Bazzoli recomendou o trabalho e agradeceu a oportunidade da divulgação nesta reunião do Conselho. Não havendo mais manifestações, o Presidente Israel Henrique de Melo Sousa agradeceu aos membros por mais um ano de colaboração junto ao Conselho, desejou um feliz Natal e um Próspero Ano novo e encerrou a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário-Executivo do Conselho, lavei a presente ata que, após apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 024/2025/GAB/SEMED, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica. .

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 27 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025, combinado com o ATO Nº 16 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

| NOME                        | MATRÍCULA FUNCIONAL | PERFIL  | CARGO    |
|-----------------------------|---------------------|---|----------|
| Ulisses Edgar Gomes Tavares | 413073073           | Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos | TITULAR  |
| Alex Rodrigues Freitas      | 413073028           | Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos | SUPLENTE |

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM, de 01/01/25.

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025 - AEJ/GAB/SEMED

PROCESSO: 0000.0.0221541/2024

CONTRATO Nº: 10/2024

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural.

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESTINATÁRIO: L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.664.806/0001-63, com sede na Rod BT 422 (transcameta), bairro santa maria, CEP: 68400000 - UF: PA - Município de Cametá, telefone: (91) 37812615, E-mail: construtora.para.licit@hotmail.com

ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRANSPORTE POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E VIOLAÇÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

Ao representante legal da empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 20, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora DÉBORA GUEDES, que, por intermédio de sua assessoria jurídica, vem NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, Vossa Senhoria acerca do Termo de Contrato nº 10/2024, constante no processo nº 0.021541/2024, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

#### 1. DOS FATOS

No dia 11 de fevereiro deste ano, a Gerência de Transporte Escolar informou diversas ocorrências sendo apontadas em decorrência da fiscalização dos serviços contratados, sendo o teor do Memorando nº 014/2025/GTE/DAGE/SEFIN/SEMED:

Ocorre que, de forma arbitrária e sem aviso prévio, a CONTRATADA suspendeu o atendimento de transporte de servidores nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, causando grave transtorno e prejuízo ao funcionamento desta Secretaria e aos servidores que dependem do serviço para o desempenho de suas funções escolares nas seguintes unidades escolares: ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, ETI FIDÊNCIO BOGO, ETI JOÃO BELTRÃO, ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, ETI MARCOS FREIRE E ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE (rotas encaminhadas em anexo).

Tal conduta configura flagrante descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, em especial as cláusulas que garantem a continuidade do serviço (2.12.8 e 2.12.9).

A conduta da CONTRATADA viola diversos dispositivos legais e princípios da Administração Pública, justificando a suspensão imediata do contrato e a instauração de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis.

#### Conclusão e Solicitação:

Considerando que as condutas realizadas pela empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI violam as disposições legais, solicito a Vossa Excelência:

A rescisão imediata do Contrato nº 10/2024, em face do descumprimento contratual pela empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI, conforme preconiza os artigos 77 e 78, inciso V, ambos da Lei nº 8.666/93;

A instauração de procedimento administrativo para apuração das responsabilidades da CONTRATADA, com aplicação das sanções cabíveis, conforme previsão contratual e na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo as demais sanções previstas em lei;



A adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade do serviço de transporte de servidores, de modo a evitar novos prejuízos ao funcionamento desta Secretaria;

Seja imediatamente realizada a Ordem de Suspensão e Paralisação dos serviços, objeto do contrato nº 10/2024.

Pois bem, a empresa L. DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI foi contratada pela Administração Pública para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e em entidades conveniadas. Além disso, a empresa também foi contratada para o transporte dos servidores lotados nas unidades escolares do perímetro rural, com pagamento baseado nos quilômetros rodados.

Inicialmente, ressalta-se que a empresa já havia sido notificada anteriormente por ter suspenso a execução do contrato sem prévia comunicação à Administração.

No entanto, em 10/02/2025, a contratada interrompeu novamente, de forma abrupta, a prestação dos serviços, sem justificativa legal e plausível, sob a alegação de inadimplemento contratual do ente público devido a atraso nos pagamentos. Tal conduta comprometeu a oferta de ensino, prejudicando alunos, professores e demais profissionais da rede pública municipal.

A suspensão indevida do serviço afetou o transporte dos servidores nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, causando grave transtorno e prejuízo ao funcionamento desta Secretaria bem como os pais de alunos da zona rural, bem como aos servidores que dependem do transporte para o exercício de suas funções nas seguintes unidades escolares da zona rural.

Diante dessa situação, não restou alternativa a esta municipalidade senão proceder com a notificação da contratada quanto a rescisão unilateral do contrato, visando resguardar o interesse público e garantir a continuidade do serviço essencial de transporte escolar.

## 2. DOS FUNDAMENTOS PARA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O contrato pactuado entre o Município de Palmas e a empresa de transporte prevê em sua Cláusula 8ª, no item 8.6:

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento do documento fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o Contratante), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

Verifica-se, de forma inequívoca, que, a partir da data de recebimento da nota fiscal de prestação de serviço e da realização do atesto, a Administração Pública dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento. No entanto, essa previsão contratual não pode ser interpretada de maneira simplista quando se trata da interrupção dos serviços prestados, devendo ser analisada em conjunto com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

No caso em questão, a Empresa Contratada suspendeu a prestação do serviço sem, contudo, cumprir a obrigação legal da notificação prévia, bem como do prazo disposto na Nova Lei de Licitações, em seu art. 137, §2º, inciso IV:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

[...]

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

[...]

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal.

Extrai-se dos dispositivos mencionados que o prazo para a requisição de extinção do contrato, por atraso nos pagamentos, somente se configura quando o inadimplemento ultrapassa 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da nota fiscal, do vencimento

dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Além disso, é pertinente ressaltar que a contratada não realizou nenhuma notificação formal à Administração sobre o atraso antes de interromper os serviços prestados, violando os princípios boa-fé contratual e da continuidade do serviço público.

Portanto, a exceção do contrato não cumprido, argumento possivelmente invocado pela empresa, não se sustenta, pois tal prerrogativa somente poderia ser exercida caso a Administração Pública estivesse inadimplente pelo prazo legal expresso. Dessa forma, a empresa contratada não poderia interromper o serviço antes desse prazo, inclusive sem notificação prévia.

Nesse contexto, destaca-se a aplicação do princípio da continuidade do serviço público, que impõe a prestação ininterrupta das atividades administrativas e dos serviços essenciais, vedando falhas ou interrupções indevidas, uma vez que muitas demandas da coletividade são inadiáveis. Entre tais serviços essenciais, inclui-se o transporte escolar, cuja paralisação compromete diretamente o acesso à educação de crianças e adolescentes.

Nos termos do princípio continuidade do serviço público, serviços essenciais não podem ser interrompidos arbitrariamente, sob pena de comprometer direitos fundamentais e o regular funcionamento da Administração Pública. O transporte escolar, especificamente, constitui um serviço público essencial diretamente vinculado ao direito constitucional à educação, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Lei nº 14.133/2021, que substitui a Lei nº 8.666/1993, reforça a obrigatoriedade da continuidade dos serviços públicos, trazendo dispositivos que limitam a possibilidade de suspensão da execução contratual pelos particulares.

O art. 5º, inciso IV, dispõe expressamente que a "supremacia do interesse público" deve prevalecer sobre interesses particulares, o que inclui a continuidade da prestação dos serviços contratados.

Além disso, o art. 137, inciso IV, considera infração passível de sanção a interrupção injustificada da execução do contrato, sujeitando o prestador a penalidades como advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou até declaração de inidoneidade.

Dessa forma, o transporte escolar configura serviço público essencial, vinculado ao direito constitucional à educação (art. 205 da Constituição Federal), sendo um meio indispensável para garantir o acesso de crianças e adolescentes à escola.

Nos contratos administrativos de transporte escolar, a empresa prestadora não pode interromper unilateralmente o serviço com fundamento na inadimplência temporária da Administração, de modo que eventuais créditos pendentes devem ser cobrados por meios próprios, sem prejuízo à prestação do serviço.

Caso a empresa de transporte escolar suspenda a execução contratual sem justificativa legal, estará sujeita às sanções legais cabíveis.

Ademais, a rescisão unilateral constitui uma prerrogativa da Administração Pública, permitindo ao ente contratante extinguir o contrato independentemente do consentimento da empresa contratada e sem a necessidade de decisão judicial, nos termos do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido, seja por inadimplemento da empresa contratada ou por razão de interesse público devidamente justificada.

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Vale referir que o inciso VI, introduzido no art. 11 da LDB, pela Lei Federal nº 10.709/2003, deixa clara a responsabilidade do Município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino bem como para os servidores da zona rural para garantir a efetividade das unidades escolares rural.

Diante do disposto no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais constitui motivo para a extinção do contrato.

### 3. DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o descumprimento parcial do Contrato n. 10/2024, consoante fundamentos e razões acima assinalados, o Titular da Secretaria Municipal da Educação, no exercício das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão da inexecução parcial contratual e do prejuízo causado à Administração Pública, nos termos da Nova Lei de Licitações, fica a empresa formalmente notificada quanto:

1. Da rescisão unilateral do Contrato nº 10/2024; e
2. Da abertura do processo administrativo para apuração de eventuais infrações administrativas e aplicação das sanções cabíveis, repisando-se que a empresa será devidamente intimada para manifestação defensiva.

Por fim, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para que a empresa, caso tenha interesse, exerça seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 para apresentar recurso.

Ressalta-se, ainda, que eventual defesa deverá ser devidamente instruída com as razões, documentos e provas que julgar pertinentes, sob pena de preclusão.

Atenciosamente,

DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação  
Ato nº 16-NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

#### PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil do Chapeuzinho Vermelho, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

- I - Marina Ribeiro Morais-mat.- 413005100
- II - Wesley Lima de Sousa-mat.- 380581
- III - Jean Célia Ferreira da Silva Pitombeira -mat.-413008771

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

- I - Iraci Santiago Damasceno Silva - mat.- 296511
- II - Dorvina Nepoceno Costa - mat.- 380051

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de fevereiro de 2025.

Cecília Bernardes da Costa  
PRESIDENTE DA ACCEI

### E. M. DARCY RIBEIRO

#### PORTARIA Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 12/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 11/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 12/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 11/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 11/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0.054235/2024, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Unidade Escolar na oferta de merenda escolar.

| SERVIDOR | NOME                      | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|---------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Cristiana Alves Viana     | 413019815 | 12/02/2025                     |
| SUPLENTE | Maria José Pereira Aguiar | 413012660 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024- SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024- SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024- SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.508,63 (Hum mil, quinhentos e oito reais e sessenta e três centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2025  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024- SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 2.653,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n.º XXX.723.931-XX e portadora do RG n.º X08.2XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF n.º XXX.621.651-XX e portador do RG n.º X78.1XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico -001/2024- SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 864,87 (Oitocentos sessenta e quatro reais e oitenta sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n.º XXX.723.931-XX e portadora do RG n.º X08.2XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF n.º XXX.690.924-XX e portador do RG n.º X22.0XX-SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.054235/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO

VALOR TOTAL: R\$ 10.539,60 (Dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF n.º XXX.723.931-XX e portadora do RG n.º X08.2XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º XXX.539.262-XX.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025 a Comissão de Contratação, para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Maria Aparecida Araújo da Silva- mat.-413013069

II - Denise Alencar Ferreira- mat.-300941

III - Sonia de Sousa Pereira-mat.-413010836

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - José Edeilson do Carmo Lopes- mat.-140501

II - Cilton Sergio Felício -mat.-307691

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2025.

Antônia Maria Fernandes de Sousa  
PRESIDENTE DA ACE

#### E. M. PAULO FREIRE

##### PORTARIA Nº. 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Paulo Freire, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação, pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Paulo Freire, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

I - Maria de Jesus Sousa Costa - mat. - 413010955

II - Janete Guimarães Dias Fernandes - mat. - 298641

III - Juliana Márcia Pires - mat. - 413025491

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I - Edison Lopes Santa - mat. - 130471

II - Francilene Liandro da Silva - mat. - 254171

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 13 de fevereiro de 2025.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ACE

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079, DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

APROVA AS MATRIZES CURRICULARES DAS  
ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMAS-TO

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o Processo nº 01.006.2024 e o Parecer CEB/CME- Palmas-TO nº 080/2024 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais das Escolas de Tempo Integral Urbanas e as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais das Escolas de Tempo Integral do Campo da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. 2º Integram esta Resolução as matrizes curriculares a ela anexadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
EM 22/01/2025

Débora Guedes Leandro de Jesus  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 16 - NM de 01/01/2025

ANEXO I - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079,  
DE 20 DEZEMBRO DE 2024.

A Proposta de Matriz Curricular para a Educação Integral em Tempo Integral do município de Palmas - TO - pauta-se no currículo integrado e integrador de experiências que valorizam a diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística e inclusiva.

## Quadro 1 - Currículo Integrado das Escolas de Tempo Integral

| Área do conhecimento | Componentes Curriculares | Currículo Integrado                                  | Sugestão de Formação Inicial/ Perfil do profissional               |
|----------------------|--------------------------|--|--|
| Linguagens           | Língua Portuguesa        | Leitura e Produção de Texto                          | Letras/Português   |
|                      | Língua Inglesa           | Língua Inglesa                                       | Letras/Língua Inglesa  |
|                      | Libras                   | Libras   | Letras/Libras  |
|                      | Arte                     | Teatro Música Artes Visuais                          | Arte/ Teatro Arte/Música Arte/Artes Visuais                        |
|                      | Educação Física/ Arte    | Dança  | Arte/Dança ou Educação Física                                      |
|                      | Educação Física          | Esportes   | Educação Física  |
| Matemática           | Matemática               | Educação Financeira                                  | Matemática   |
|                      | História                 | Cultura e Sociedade Projeto de Vida Saberes do Campo | História, Geografia ou Filosofia                                   |
|                      | Geografia                |  |  |
| Ensino Religioso     | Letramento Científico    | Ciências Biológicas ou Biologia                      |  |
| Ciências da Natureza | Ciências                 | Agroecologia e/ou animal                             | Educação do Campo, Agroecologia ou Ciências Biológicas ou Biologia |

\* A formação inicial do(a) professor(a) responsável pela regência nos anos iniciais do Ensino Fundamental é o profissional com graduação em Pedagogia ou Normal Superior.

A Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Palmas, Tocantins, considera as proposições a seguir:

I. A organização curricular da Rede Municipal de Ensino de Palmas ancora-se na concepção de Currículo integrado e integrador de experiências, que valoriza a diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística e inclusiva. O Currículo atravessado a) pela pesquisa científica, b) pelas práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer, c) pelas tecnologias da comunicação e informação, d) por uma cultura de paz e direitos humanos, e) pela relação com a natureza e preservação do meio ambiente, f) por práticas de cuidado e saúde integral.

II. O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula, no âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade e tempo comunidade, que constitui um dia da semana em que o estudante permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (esse dia é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, o estudante realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, as quais serão registradas e formalizadas no caderno do campo.

III. As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização (1º e 2º anos) - CSA - não devem ter caráter classificatório.

IV. Os Temas Contemporâneos Transversais (TCT's), na BNCC, permeiam as diferentes áreas do conhecimento e não se limitam a componentes curriculares específicos, estes, por sua vez, devem ser abordados de forma inter/transdisciplinar e integrada à Educação Integral.

V. Os TCT's estão organizados em 6 (seis) macro áreas temáticas, a saber: Meio Ambiente (Educação Ambiental e Educação para o consumo); Ciência e Tecnologia; Multiculturalismo (Diversidade Cultural, Educação para valorização do multiculturalismo nas matrizes históricas e culturais brasileiras); Cidadania e civismo (Vida Familiar e Social; Educação para o trânsito; Educação em Direitos Humanos, Direitos da Criança e do Adolescente, Processo de envelhecimento, respeito e valorização do Idoso); Economia (Trabalho, Educação financeira, Educação Fiscal); Saúde (Saúde, Educação Alimentar e Nutricional).

VI. História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente, da área de Ciências Humanas.

VII. O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da UE e de matrícula facultativa pelo estudante.

VIII. A música (Educação Musical) deve ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também as linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

IX. Esportes é uma unidade temática do Componente Curricular de Educação Física, que contempla todas as práticas corporais mais institucionalizadas, com regras formais e comparações de desempenho entre indivíduos ou grupos que competem entre si. Em relação ao esporte, cabe adequação à realidade da Unidade Educacional, de acordo com as seguintes categorias dos esportes: a) rede, b) marca, c) precisão, d) invasão, e) taco, f) combate e g) técnicos-combinatórios. O componente pode ser trabalhado como natação nas Unidades Educacionais que têm piscina.

X. O(A) professor(a) de Educação Física pode ter de 4 (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinada ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).

XI. As aulas de Projeto de Vida buscam desenvolver o autoconhecimento, valores, habilidades e o hábito de sonhar nos estudantes, a fim de melhorar as relações sociais e a vida em sociedade, promovendo o respeito, a solidariedade e o protagonismo social.

XII. A oferta de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em todas as etapas e modalidades da educação básica é obrigatória.  
 XIII. O ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena é obrigatório em todas as escolas públicas e particulares da Educação Básica (Lei 11/645/08).  
 Isto posto, é preciso reafirmar o lugar e a função social da Educação Integral, tendo em vista que visa garantir além do acesso à escola, o reconhecimento de diferentes formas de aprender por meio da articulação entre escola e território, esporte, lazer, cultura, artes e educação ambiental.

ANEXO II - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079, DE 20 DEZEMBRO DE 2024. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO

Vigência: A partir de 2025 Dias Letivos Semanais: 05 Dias Letivos Anuais: 200 Duração da hora-aula: 60 minutos Regime: Anual Carga Horária: 7.000

| CURRÍCULO INTEGRADO | Área do Conhecimento | Componente Curricular       | Carga Horária Semanal 1º ao 5º ano |                  | Carga Horária Anual 1º ao 5º ano |                  | Carga Horária Total 1º ao 5º ano |              |
|---------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|--------------|
|                     |                      |                             | TEMPO ESCOLA                       | TEMPO COMUNIDADE | TEMPO ESCOLA                     | TEMPO COMUNIDADE |                                  |              |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens           | Língua Portuguesa           | 4                                  | 1                | 160                              | 40               | 1.000                            |              |
|                     |                      | Arte                        | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | Educação Física             | 2                                  | -                | 80                               | -                | 400                              |              |
|                     |                      | Língua Inglesa              | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | Matemática                  | Matemática                         | 5                | 1                                | 200              | 40                               | 1.200        |
|                     | Ciências Humanas     | História                    | 2                                  | 1                | 80                               | 40               | 600                              |              |
|                     |                      | Geografia                   | 2                                  | 1                | 80                               | 40               | 600                              |              |
|                     |                      | Ciências da Natureza        | Ciências                           | 2                | 1                                | 80               | 40                               | 600          |
|                     |                      | Ensino Religioso            | Ensino Religioso                   | 1                | -                                | 40               | -                                | 200          |
|                     |                      | <b>SUBTOTAL</b>             |                                    | <b>20</b>        | <b>5</b>                         | <b>800</b>       | <b>200</b>                       | <b>5.000</b> |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens           | Leitura e Produção de Texto | 1                                  | 1                | 40                               | 40               | 400                              |              |
|                     |                      | Libras                      | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens           | Esportes e ou Lutas         | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | Teatro                      | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | Artes Visuais               | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | Matemática                  | Educação Financeira                | 1                | -                                | 40               | -                                | 200          |
|                     |                      | Ciências da Natureza        | Educação Agroecológica e/ou Animal | 1                | 1                                | 40               | 40                               | 400          |
|                     | Ciências Humanas     | Saberes do Campo            | 1                                  | -                | 40                               | -                | 200                              |              |
|                     |                      | <b>SUBTOTAL</b>             |                                    | <b>8</b>         | <b>2</b>                         | <b>320</b>       | <b>80</b>                        | <b>2.000</b> |
|                     |                      | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>  |                                    | <b>28</b>        | <b>7</b>                         | <b>1.120</b>     | <b>280</b>                       | <b>7.000</b> |

ANEXO III - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079, DE 20 DEZEMBRO DE 2024. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL URBANAS

Vigência: a partir de 2025 Dias Letivos Semanais: 05 Dias Letivos Anuais: 200 Duração da hora-aula: 60 minutos Regime: Anual Carga Horária: 8.000

| CURRÍCULO INTEGRADO        | Área do Conhecimento | Componentes Curriculares    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |           |           |           |              | CARGA HORÁRIA ANUAL |              |              |              |              | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
|                            |                      |                             | 1º Ano                | 2º Ano    | 3º Ano    | 4º Ano    | 5º Ano       | 1º Ano              | 2º Ano       | 3º Ano       | 4º Ano       | 5º Ano       |                     |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Língua Portuguesa           | 6                     | 6         | 6         | 6         | 6            | 240                 | 240          | 240          | 240          | 240          | 1.200               |
|                            |                      | Arte                        | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | Educação Física             | 2                     | 2         | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 80           | 400                 |
|                            |                      | Língua Inglesa              | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | Matemática                  | Matemática            | 6         | 6         | 6         | 6            | 6                   | 240          | 240          | 240          | 240          | 1.200               |
|                            | Ciências Humanas     | História                    | 3                     | 3         | 3         | 3         | 3            | 120                 | 120          | 120          | 120          | 120          | 600                 |
|                            |                      | Geografia                   | 3                     | 3         | 3         | 3         | 3            | 120                 | 120          | 120          | 120          | 120          | 600                 |
|                            |                      | Ciências da Natureza        | Ciências              | 3         | 3         | 3         | 3            | 3                   | 120          | 120          | 120          | 120          | 600                 |
|                            |                      | Ensino Religioso            | Ensino Religioso      | 1         | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | <b>SUBTOTAL</b>             |                       | <b>26</b> | <b>26</b> | <b>26</b> | <b>26</b>    | <b>26</b>           | <b>1.040</b> | <b>1.040</b> | <b>1.040</b> | <b>1.040</b> | <b>5.200</b>        |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Leitura e Produção de Texto | 3                     | 3         | 3         | 3         | 3            | 120                 | 120          | 120          | 120          | 600          |                     |
|                            |                      | Libras                      | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Teatro                      | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
|                            |                      | Dança                       | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
|                            |                      | Música                      | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
|                            |                      | Esportes                    | 2                     | 2         | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 400          |                     |
|                            |                      | Jogos                       | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
|                            | Ciências Humanas     | Lutas                       | 1                     | 1         | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 200          |                     |
|                            |                      | Matemática                  | Educação Financeira   | 1         | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | Ciências da Natureza        | Letramento Científico | 1         | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | Ciências Humanas            | Cultura e Sociedade   | 1         | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40           | 200                 |
|                            |                      | <b>SUBTOTAL</b>             |                       | <b>14</b> | <b>14</b> | <b>14</b> | <b>14</b>    | <b>14</b>           | <b>560</b>   | <b>560</b>   | <b>560</b>   | <b>560</b>   | <b>2.800</b>        |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                      | <b>40</b>                   | <b>40</b>             | <b>40</b> | <b>40</b> | <b>40</b> | <b>1.600</b> | <b>1.600</b>        | <b>1.600</b> | <b>1.600</b> | <b>8.000</b> |              |                     |

ANEXO IV - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079, DE 20 DEZEMBRO DE 2024. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL URBANAS

Vigência: a partir de 2025 Dias Letivos Semanais: 05 Dias Letivos Anuais: 200 Duração da hora-aula: 60 minutos Regime: Anual Carga Horária: 6.400

| CURRÍCULO INTEGRADO        | Área do Conhecimento | Componentes Curriculares    | CARGA HORÁRIA SEMANAL |           |           |              | CARGA HORÁRIA ANUAL |              |              |              | CARGA HORÁRIA TOTAL |              |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------|-----------|--------------|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|
|                            |                      |                             | 6º Ano                | 7º Ano    | 8º Ano    | 9º Ano       | 6º Ano              | 7º Ano       | 8º Ano       | 9º Ano       |                     |              |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Língua Portuguesa           | 5                     | 5         | 5         | 5            | 200                 | 200          | 200          | 200          | 800                 |              |
|                            |                      | Arte                        | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Educação Física             | 2                     | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 320                 |              |
|                            |                      | Língua Inglesa              | 2                     | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 320                 |              |
|                            |                      | Matemática                  | Matemática            | 5         | 5         | 5            | 5                   | 200          | 200          | 200          | 200                 | 800          |
|                            | Ciências Humanas     | História                    | 3                     | 3         | 3         | 3            | 120                 | 120          | 120          | 120          | 480                 |              |
|                            |                      | Geografia                   | 3                     | 3         | 3         | 3            | 120                 | 120          | 120          | 120          | 480                 |              |
|                            |                      | Ciências da Natureza        | Ciências              | 3         | 3         | 3            | 3                   | 120          | 120          | 120          | 120                 | 480          |
|                            |                      | Ensino Religioso            | Ensino Religioso      | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40                  | 160          |
|                            |                      | <b>SUBTOTAL</b>             |                       | <b>25</b> | <b>25</b> | <b>25</b>    | <b>25</b>           | <b>1.000</b> | <b>1.000</b> | <b>1.000</b> | <b>1.000</b>        | <b>4.000</b> |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Leitura e Produção de Texto | 2                     | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 320                 |              |
|                            |                      | Libras                      | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
| CURRÍCULO INTEGRADO        | Linguagens           | Artes Visuais               | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Teatro                      | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Dança                       | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Música                      | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Esportes                    | 2                     | 2         | 2         | 2            | 80                  | 80           | 80           | 80           | 320                 |              |
|                            | Ciências Humanas     | Jogos                       | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Lutas                       | 1                     | 1         | 1         | 1            | 40                  | 40           | 40           | 40           | 160                 |              |
|                            |                      | Matemática                  | Educação Financeira   | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40                  | 160          |
|                            |                      | Ciências da Natureza        | Letramento Científico | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40                  | 160          |
|                            |                      | Ciências Humanas            | Cultura e Sociedade   | 1         | 1         | 1            | 1                   | 40           | 40           | 40           | 40                  | 160          |
| <b>SUBTOTAL</b>            |                      | <b>15</b>                   | <b>15</b>             | <b>15</b> | <b>15</b> | <b>600</b>   | <b>600</b>          | <b>600</b>   | <b>600</b>   | <b>2.400</b> |                     |              |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                      | <b>40</b>                   | <b>40</b>             | <b>40</b> | <b>40</b> | <b>1.600</b> | <b>1.600</b>        | <b>1.600</b> | <b>1.600</b> | <b>6.400</b> |                     |              |

ANEXO V - RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 079, DE 20 DEZEMBRO DE 2024. MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO CAMPO

Vigência: A partir de 2025 Dias Letivos Semanais: 05 Dias Letivos Anuais: 200 Duração da hora-aula: 60 minutos Regime: Anual Carga Horária: 5.600

| CURRÍCULO INTEGRADO | Área do Conhecimento       | Componente Curricular       | Carga Horária Semanal 6º ao 9º ano |                  | Carga Horária Anual 6º ao 9º ano |                  | Carga Horária Total 6º ao 9º ano |             |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------|
|                     |                            |                             | TEMPO ESCOLA                       | TEMPO COMUNIDADE | TEMPO ESCOLA                     | TEMPO COMUNIDADE |                                  |             |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens                 | Língua Portuguesa           | 4                                  | 1                | 160                              | 40               | 800                              |             |
|                     |                            | Arte                        | 1                                  | -                | 40                               | -                | 160                              |             |
|                     |                            | Educação Física             | 2                                  | -                | 80                               | -                | 320                              |             |
|                     |                            | Língua Inglesa              | 2                                  | -                | 80                               | -                | 320                              |             |
|                     |                            | Matemática                  | Matemática                         | 4                | 1                                | 160              | 40                               | 800         |
|                     | Ciências Humanas           | História                    | 2                                  | 1                | 80                               | 40               | 480                              |             |
|                     |                            | Geografia                   | 2                                  | 1                | 80                               | 40               | 480                              |             |
|                     |                            | Ciências da Natureza        | Ciências                           | 2                | 1                                | 80               | 40                               | 480         |
|                     |                            | Ensino Religioso            | Ensino Religioso                   | 1                | -                                | 40               | -                                | 160         |
|                     |                            | <b>SUBTOTAL</b>             |                                    | <b>20</b>        | <b>5</b>                         | <b>800</b>       | <b>200</b>                       | <b>4000</b> |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens                 | Leitura e Produção de Texto | 1                                  | -                | 40                               | -                | 160                              |             |
|                     |                            | Libras                      | 1                                  | -                | 40                               | -                | 160                              |             |
| CURRÍCULO INTEGRADO | Linguagens                 | Esportes e ou Lutas         | 1                                  | -                | 40                               | -                | 160                              |             |
|                     |                            | Teatro                      | 1                                  | -                | 40                               | -                | 160                              |             |
|                     |                            | Matemática                  | Educação Financeira                | 1                | -                                | 40               | -                                | 160         |
|                     |                            | Ciências da Natureza        | Educação Agroecológica e/ou Animal | 1                | 1                                | 40               | 40                               | 320         |
|                     |                            | Ciências Humanas            | Saberes do Campo                   | 1                | -                                | 40               | -                                | 160         |
|                     | <b>SUBTOTAL</b>            |                             | <b>6</b>                           | <b>2</b>         | <b>240</b>                       | <b>80</b>        | <b>1600</b>                      |             |
|                     | <b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b> |                             | <b>26</b>                          | <b>7</b>         | <b>1120</b>                      | <b>280</b>       | <b>5600</b>                      |             |

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### PORTARIA Nº 008/2025/SEIOP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 074/2019/SEISP, de 19 de agosto de 2019, que designa comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes à fiscalização e aprovação dos microparcelamentos de solo no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a designação dos servidores, que irão compor comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes à fiscalização e aprovação dos microparcelamentos de solo no Município de Palmas.

I - Equipe de Fiscalização drenagem e pavimentação:

a) Valmir Martins Santana Júnior, matrícula nº 98701, Engenheiro Agrimensor;

b) Rafael Moreira Dias, matrícula nº 413019617, Engenheiro Civil;

II - Equipe de Supervisão Ambiental:

a) Tiago Araújo Sodré, matrícula nº 165131, Engenheiro Ambiental.

III - Equipe de Fiscalização de Energia Pública:

a) Aderval Pimenta de Souza, matrícula nº 180191, Engenheiro Eletricista.

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo Engenheiro Agrimensor, Valmir Martins Santana Júnior.

Art. 3º Após a emissão de Licença de Instalação do empreendimento caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, o acompanhamento e fiscalização da implantação e execução das obras de infraestrutura, bem como supervisão ambiental das mesmas.

I - O empreendedor se comprometerá formalmente a permitir e facilitar a fiscalização durante a execução das obras e serviços mencionados.



II - Caso a execução não esteja em conformidade com o projeto aprovado, será emitida ao empreendedor advertência/notificação com prazo de atendimento não superior a 05 (cinco) dias.

III - Caso a execução permaneça em desacordo com projeto aprovado, o fiscal poderá paralisar/embargar a obra em andamento até a total regularização.

IV - Em caso de reincidência, permanecendo a execução da obra em desacordo com o projeto, o empreendedor será multado, conforme dispõe a Lei Complementar nº 388 de 25/11/2017 em seu artigo 35º, podendo a obra ser embargada.

V - Após a realização de todas as obras e serviços exigidos, o empreendedor deverá solicitar a liberação do empreendimento através de requerimento.

VI - Para a execução da vistoria, o empreendedor deverá efetuar o pagamento da taxa de vistoria para liberação de loteamento, constante da Tabela XI do Código Tributário Municipal.

VII - Somente após a liberação do empreendimento, mediante emissão do Termo de Recebimento, serão emitidos quaisquer documentos oficiais por parte do Município para o loteamento aprovado.

VIII - Caso o empreendedor não tenha executado as obras/serviços necessárias no prazo estipulado, o Município poderá alienar a área caucionada para realização dessas.

IX - A comprovação do atendimento às condições ambientais estabelecidas na LMI ocorrerá mediante vistoria e posterior emissão de parecer favorável pelo Órgão Ambiental Municipal.

Art. 4º Após vistorias e emissão dos Pareceres Técnicos favoráveis pela SEIOP, será emitido o Termo de Recebimento da Obra (TRO).

Art. 5º Esta portaria revoga todas as disposições constantes na Portaria nº 074/2019/SEISP, de 19 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO: 2023005281 / NUP: 0.017602/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023005281, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Moraes, CPF Nº XXX.935.366-XX.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2024

PROCESSO: 2023005281 / NUP: 0.017602/2024.  
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023005281, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.  
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Eixo Norte Ltda, CNPJ nº 18.033.786/0002-90, neste ato representada pelo senhor Welber Guedes de Moraes, CPF Nº XXX.935.366-XX.

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2024

PROCESSO: 2024025158  
NUP: 00000.0.032184/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sanitização desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de caixa d'água.  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2024025158, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.614.013/0001-00, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, CEP: 55460-000, Cupira-PE, doravante denominada "Contratada", neste ato representada por BRUNO JOSE DA SILVA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2024

PROCESSO: 2024027052.  
NUP: 00000.0.035198/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (Marmitex).  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2024027052, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa R. F. SIMON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.041.621/0001-98, com sede na ACNE I, Rua PNE 03, C.J. 02, LOTE 07, Centro, Palmas - TO, doravante denominada "Contratada", neste ato representada por Nivaldo Dias do Prado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 2023026501  
NUP: 00000.0.047090/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE  
OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente.  
BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023026501, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMP. DE ART. DE DEC. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede na Rua Rio Grande do Norte, número 445, Centro, Londrina-PR, CEP: 86026-490, doravante denominada "Contratada", neste ato representada por DAVI DIAS DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 053/2025/SEMUS/GAB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025..

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 320/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 08 DE MAIO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.470, pág. 8, de 24 de maio 2024, que designou as servidoras Ana Alice Teixeira, matrícula funcional nº 317151, e Aiderlandia Silva Santos, matrícula funcional nº 16186, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e suplentes, respectivamente, oriundos do Processo nº 00000.0.019153/2024, Contrato nº 088/2024, que tem por objeto a aquisição de recarga de botijão gás de cozinha - GLP com capacidade para 13kg e 45kg, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas - Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Antonia Glauciene dos Santos Silva, matrícula funcional nº 25398, para exercer a função de fiscal, do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 056/2025/SEMUS/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 654/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.550, pág.16, de 17 de setembro de 2024, na parte que designou as servidoras Euniceleha de Sousa Lemos Nascimento, matrícula funcional nº 413071667 e Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413066463 para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, oriundos do Processo nº 2023066445, para execução de serviços de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-ad III e do Centro Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul - CREFISUL, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Luzenir Rocha Soares, matrícula funcional nº 157771 e Rodolfo Alves Nascimento Oliveira, matrícula funcional nº 413072908, para exercer a função de Fiscal de Contrato, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 57/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

| NOME                   | MATRICULA | PERÍODO AQUISITIVO | DIAS |
|------------------------|-----------|--------------------|------|
| MEIRE DA SILVA PEREIRA | 3057511   | 2023 a 2024        | 15   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 58/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados:

| NOME                   | MATRICULA | PORTARIAS DE SUSPENSÃO   | PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------------------|-----------|--|---------------------------|--------------------|
| MEIRE DA SILVA PEREIRA | 305751    | PORTARIA Nº 57/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 | 02/01/2025 a 16/01/2025   | 2023 a 2024        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 59/SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao (a) servidor (a) adiante relacionado:

| MATRICULA | SERVIDOR           | CARGO                          | LOTAÇÃO                                      | %   | A PARTIR DE |
|-----------|--------------------|--------------------------------|--|-----|-------------|
| 154731    | ADRIANA INEZ LOPES | ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FRANCISCO JUNIOR | 10% | 02/01/2025  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores públicos abaixo relacionados, conforme especificado a seguir:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)                       | CARGO   | UNIDADE DE LOTAÇÃO  | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------------------------|---|---|-------------|
| 413073269 | RAFAEL LEANDRO DE MENDONÇA        | SECRETÁRIO EXECUTIVO - DAS - 01   | SECRETARIA EXECUTIVA  | 27/01/2025  |
| 413073323 | VINICIUS MARQUES DOS SANTOS SOUZA | ANALISTA EM SAÚDE - INSPETOR SANITÁRIO                                  | DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 31/01/2025  |
| 413073282 | GISLAINE ANEANES DA SILVA         | COORDENADOR DO DISTRITO ADMINISTRATIVO EM SAÚDE REGIÃO NORTE - DAS - 06 | GERÊNCIA DE GESTÃO TERRITORIAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 29/01/2025  |
| 413073374 | LUCIANA MARQUEZ                   | ASSESSOR TÉCNICO - DAS 5  | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS                      | 04/02/2025  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 61/SEMUS/ GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR e CONCEDER o adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionado conforme especificado:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)                      | CARGO                          | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                  | INSALUBRIDADE | A PARTIR DE |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------|---|---------------|-------------|
| 413073288 | GEOVANA SILVA BATISTA            | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 44                 | 10%           | 28/01/2025  |
| 413018466 | ADSON COELHO MIRANDA             | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO | 20%           | 02/01/2025  |
| 413073375 | ROSANE CRISTINA MENDES GONCALVES | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO | 20%           | 01/02/2025  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 62/SEMUS/GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)                    | CARGO  | LOTAÇÃO ATUAL  | UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA  | A PARTIR DE |
|-----------|--------------------------------|--|--|---|-------------|
| 413071751 | REJANE MARTINS SANTOS DIAS     | TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE | CENTRO DE LOGÍSTICA E ABASTECIMENTO                        | SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | 03/02/2025  |
| 157011    | ARTUR VIEIRA SOARES            | AGENTE DE MANUTENÇÃO                               | GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | COORDENADORIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA                               | 03/02/2025  |
| 413070471 | DANILO RODRIGUES DA COSTA      | ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO                     | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA        | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ARNO 41                                   | 03/02/2025  |
| 257711    | ELISIO VICENTINO PIRES DE LIMA | VIGIA  | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ DE SOUZA DOURADO        | CENTRO DE REFERÊNCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIÃO SUL                    | 03/02/2025  |
| 413071669 | LEONARIA TRAJANO GOMES WERLANG | ANALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL              | DIRETORIA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE                     | ASSESSORIA JURÍDICA   | 03/02/2025  |
| 413052897 | MARLI DA SILVA PIMENTEL        | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO                     | SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE | SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO, GOVERNANÇA E PADRONIZAÇÃO NA SAÚDE    | 03/02/2025  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 63/SEMUS/ GAB,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e por meio da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a pedido e conceder insalubridade aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) conforme especificado:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)             | CARGO                          | LOTAÇÃO ATUAL                                | UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA                             | %   | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------|--------------------------------|--|--|-----|-------------|
| 413018645 | SHAMIA SANTOS BENEVIDES | ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALBERTINO SANTOS | UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR | 20% | 02/12/2024  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas - TO, torna público a retificação da Portaria Nº 487/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.511, de 24 de julho de 2024, página 15.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)             | CARGO                                       | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                  | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------|---|---|-------------|
| 413069797 | HELVIO NEVES MANGABEIRA | ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HEDER DE OLIVEIRA SILVA | 04/07/2024  |

LEIA-SE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme especificado a seguir:

| MATRICULA | SERVIDOR(A)             | CARGO                                       | UNIDADE DE LOTAÇÃO                                  | A PARTIR DE |
|-----------|-------------------------|---|---|-------------|
| 413069797 | HELVIO NEVES MANGABEIRA | ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALERIA MARTINS PEREIRA | 04/07/2024  |

Art. 2º Este Aviso de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal da Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**

PROCESSO: 2022054976

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
CONTRATADA: LS Produtos e Serviços LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 02, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023, referente a Prestação de Serviços com locação de 04 (quatro) veículos, tipo van, destinadas ao transporte de pacientes do SUS que realizam hemodiálise, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022054976.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 07/02/2025 a 06/02/2026 e reajuste contratual no percentual de 4,6211%, pelo IPCA (IBGE), correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2024.  
RECURSOS: Funcional Programática: 86.3200.10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022054976, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 021, publicada no DOM de 1º de janeiro de 2025. Empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.532.353/0001-44, representada por Rodrigo de Freitas Sales.  
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024**

PROCESSO: 2023065494 - NUP 25267/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
CONTRATADA: VOLUS Instituição de Pagamento LTDA  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2024, referente a Prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via web, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos da secretaria municipal da saúde de Palmas TO, nas condições, quantitativos e especificações constante no contrato, expressas no Processo nº 2023065494.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 15/02/2025 a 14/02/2026.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: 10.305.3000-2739- Gerenciamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde; 10.302.3000-2742-Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10.301.3000-2710-Manutenção dos Serviços da Atenção Primária; 10.122.8001-8422-Manutenção dos serviços administrativos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos  
Fontes de Recursos: 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes

BASE LEGAL: Processo n.º 2023065494 - NUP 25267/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - MN, publicado no Diário Oficial de Palmas de 1º de janeiro de 2025, em sua 3.623ª edição, Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50, representado por Antônio Rodrigues de Faria.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

**AGÊNCIA DE TRANSPORTE  
COLETIVO**

**PORTARIA/GAB/DIGEP/ATCP Nº 22/2025,  
DE 12 FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e o Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, alterado pelo Decreto nº 2.084, de 3 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias do servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 307481, a partir de, 06/02/2025 a 21/02/2025, relativas ao período aquisitivo 15/09/2017 a 14/09/2018, interrompida pela PORTARIA CASA CIVIL/nº 385, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.511, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

WALACE PIMENTEL  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

**PORTARIA/GAB/DIGEP/ATCP Nº 23/2025,  
DE 12 FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025, a Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 e o Ato nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, alterado pelo Decreto nº 2.084, de 3 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias do servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Agente

de Obras e Serviços, matrícula funcional nº 307481, a partir de 22/02/2025 a 17/03/2025, relativo ao período aquisitivo 15/09/2018 a 14/09/2019, interrompida pela PORTARIA/ GABSEC/SEDEM nº 021/2021, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.760, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

WALACE PIMENTEL  
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 199/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062861/2024

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: 54.972.999 IOGO DA SILVA LANDINHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062861/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 199/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062861/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado 54.972.999 IOGO DA SILVA LANDINHO, CNPJ nº 54.972.999/0001-60, neste ato representado por logo da Silva Landinho, CPF nº XXX.258.811-XX, Instrutor de Arte e Cultura: Violão, doravante denominado CONTRATADO (A).

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 209/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062731/2024

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: 54.892.818 ELANNA RODRIGUES MARTINS

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062731/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2024, referente ao Processo nº 00000.0.063189.2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025.

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano

Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado 54.892.818 ELANNA RODRIGUES MARTINS, CNPJ nº 54.892.818/0001-95, representada neste ato por Elanna Rodrigues Martins, CPF nº XXX.727.981-XX, Instrutor de Arte e Cultura: Dança, doravante denominado CONTRATADO (A).

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Adva Andrade Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO a Sentença proferida no processo judicial nº 0031364-21.2023.8.27.2729/TO, que determina, na obrigação de fazer, o PreviPalmas em proceder com a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Sra. Maria Adva Andrade Barros,

CONSIDERANDO o ofício nº 189/2025/SUBJUD/PGM, o qual solicita o integral cumprimento da obrigação imposta em sentença.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Adva Andrade Barros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 997131, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 03/02/1998. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "L", 40 Horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 14.307,23, incluindo verba incorporável disposta em lei, sendo essa a Gratificação por Titularidade no percentual de 20%, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2025.04.12530P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

Raul de Jesus Lima Neto  
Presidente do PREVIPALMAS

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido

no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Municipal, Tribunal de Contas, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativas ao 3º Quadrimestre de 2024, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 26 do mês de fevereiro de 2025, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De acordo com a Sessão 1, art. 31, Parágrafo 1º do Estatuto Social da ACS, ficam todos os senhores membros convocados para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2025, em primeira convocação às 19:00 (dezenove) horas, e em segunda convocação às 19:30 (dezenove e trinta) horas, no endereço 208 sul al. 15 n 50 Tatame Academia Blue Fit Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-571, Palmas - TO, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar e aprovar o balanço anual e demais relatórios financeiros dos exercícios 2023 e 2024 ; b) Aprovação do estatuto social com alterações e ata de assembleia geral ordinária ; c) Modificação no Estatuto Social (Art. 31, parágrafo 1º); e Outros assuntos correlatos que, apesar de não referidos expressamente, desde que relacionados aos pontos anteriores. Palmas - TO, 14 de fevereiro 2025. Clayton de Souza - Presidente

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7480

